

# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99981986774

E-mail: [diariosmt@hotmail.com](mailto:diariosmt@hotmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA DAS FLORES PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42 CENTRO

## RESPONSÁVEL

Prefeitura de São Mateus do Maranhão



Assinado eletronicamente por:

Edmilson Viana da Silva

CPF: \*\*\*.315.753-\*\*

em 31/03/2023 17:52:51

IP com n°: 10.1.1.13

[www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1623)

id=1623

**ISSN2764720X**

## INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - PORTARIA - DE CONCESSÃO: 01/2023

## PORTARIA Nº 01/2023 IPM

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Nomeação nº 014/2021 GP e pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no art. 101, VI,

**RESOLVE:**

**1 - CONCEDER** o benefício da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, PROVENTOS INTEGRAIS mensais e com paridade, além da incorporação do quinquênio de 35%, sexta -parte, incentivo de 20 % e adicional de titulação de 20%, todos sobre o salário -base à servidora Sra. **SONIA MARIA SOUSA DE LIMA**, brasileira, professora, nascida em 012/08/1970, portadora do RG nº 0624592 -7 e subscrita sob o CPF nº 838269983 -91, Pis/Pasep 1.703.716.621 -7, residente e domiciliada na Av. Aciolly Nunes, n.517, Piqui, São Mateus do Maranhão/MA; nos termos do art. 6º, caput, incisos I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Emenda Constitucional nº 103/2019 que alterou o artigo 40, caput e §5º, da Constituição Federal; considerando o art. 7º, I, II, III; art. 138, caput, incisos I, II, III, IV, §1º ao 4º; art. 142 caput e §1º; art. 144 da Lei Municipal nº 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA), juntamente com o art. 19 do ADCT e a Lei Municipal nº 280/2017 que altera o art. 7º da Lei Municipal nº 207/2015, assim como a Lei nº 295/2018 que altera o Estatuto do Servidor Municipal; além dos arts. 15, 23, art. 33, IV e 34 da Lei Municipal 223/2015 (Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal) e Lei nº 11.301/06, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 14/2021. O benefício deverá ser depositado na conta bancária informada no processo (Banco do Brasil, Agência nº 2651 -4, Conta Corrente nº 11.287 -9), cujo titular é a servidora requerente, consoante discriminação das seguintes parcelas:

- I VENCIMENTO BASE: R\$ 2.762,72 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos);
- II 35 % ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 966,95 (novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
- III ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - SEXTA-PARTE: R\$ 460,27 (quatrocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos);
- IV 20 % GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DA DOCÊNCIA – INCENTIVO: R\$ 552,54 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos);
- V 20 % ADICIONAL DE TITULAÇÃO III: R\$ 552,54 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 08 DE MARÇO DE 2023.

\_\_\_\_\_  
**JUVENIL GONÇALVES DA COSTA**

Presidente do IPM

